

Ementa: Altera dispositivos das Leis nº 312, 322, 327/72, 379/76 e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º - Fica transformado o cargo em confiança de Dirigente de G.E. Sousa Malheiros, Nível 9, criado pelo artigo 2º da LEI nº 312/72, de 08 de julho de 1972, para Dirigente da Escola Municipal Antonio Pereira de Andrade (EMAPA) G. F.5.
- Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior desta Lei, correrão por conta da verba própria constante na Unidade Orçamentária 5.3 - Ginásio Municipal, Elemento 3.2.7.0.00 - Sub-Elemento 3.2.7.4.01, de orçamento em vigor.
- Art. 3º - O cargo em Comissão de Diretor de Obras e Rodevias C.C. 2, criado pela Lei nº 322/72, de 27 de julho de 1972, será classificado no símbolo C.C.3;
- Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo terceiro desta LEI, correrão por conta da verba própria constante na Unidade Orçamentária 7.2 - Serviços de Obras Públicas, Elemento 3.1.1.0.00, Sub-Elemento 3.1.1.1.01, de orçamento vigente.
- Art. 5º - Fica extinto o cargo de Assessor da Câmara Municipal F. G.1., criado irregularmente pela LEI nº 327/72, de 24 de dezembro de 1972
- Art. 6º - A tabela de Gratificação de Função constante na LEI nº 379/76, de 30.05.76., passará a ter os símbolos e valores seguintes:

G.F. - 1.....	Cr\$	140,00
G.F. - 2.....	Cr\$	160,00
G.F. - 3.....	Cr\$	200,00
G.F. - 4.....	Cr\$	300,00
G.F. - 5.....	Cr\$	410,00
G.F. - 6.....	Cr\$	640,00

Continua

reveladas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 1977.

Iêda Marques da Fonseca

- Prefeita do Município -

a.) Iêda Marques da Fonseca.